



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia Municipal dos Museus”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o *Dia Municipal dos Museus*, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de Março.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal dos Museus:

I – valorizar a preservação do patrimônio cultural assisense;

II – estimular a realização de exposições e eventos que tenham como objetivo ampliar o público visitante de museus, memoriais e instituições de preservação da memória;

III – promover, de forma articulada com diversas instituições públicas e privadas, exposições e eventos que promovam a cultura; e

IV – encorajar o poder público a facilitar o transporte e o acesso a museus.

Parágrafo único. Serão realizados e divulgados eventos que promovam os museus como instituições de natureza cultural, à luz dos objetivos elencados no art. 2º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, 08 de dezembro de 2022.

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Vereador - PTB

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Vereador - PSD



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente **PROJETO DE LEI** tem por finalidade enaltecer e dar a devida importância aos Museus de Assis que abrigam as histórias vivas da nossa cidade. Conhecê-los e referenciá-los, é um ato pleno de civilidade, cidadania e amor a nossa história, como também contribui para o enriquecimento de nossas tradições culturais.

O data escolhida para o Dia dos Museus, 12 de março faz alusão a data de nascimento do escritor José Nazareno Mimesse que é o fundador do Museu de Arte Primitiva de Assis.

Os museus são importantes instrumentos de preservação da memória cultural de um povo, e responsáveis por seu patrimônio material ou imaterial.

No início, sua finalidade era apenas de salvaguardar e não de disseminar as informações culturais. Por muito tempo, eram locais restritos e elitizados, mantidos por pessoas com algum poder aquisitivo. Somente as pessoas que recebiam convites para exposições tinham acessos àquelas obras.

Anos mais tarde se tornam no que conhecemos atualmente, ou seja, aberto ao público em geral, sem distinções, local livre, de caráter educativo, cuja missão é recuperar, preservar e dar publicidade a memória coletiva por meio de seus acervos.

Fazem parte da Cultura de Assis os seguintes Museus:

- Museu e arquivo Histórico de Assis, abrigado na Casa de Taipa "José de Freitas Garcez", foi doada a cidade de Assis, pelo Monsenhor Floriano de Oliveira Garcez. A casa preserva originalidade de sua construção de taipa como memória viva da legítima ancestralidade de Assis; seu mobiliário é datado do final no século XIX, e outros utensílios da mesma época;

- Museu Ferroviário "Agenor Francisco Felizardo", embora com um pequeno acervo, guarda um histórico importante desse período áureo dos ferroviários de nossa cidade;

- Museu de Arte Primitiva de Assis, "José Nazareno Mimesse", hoje se consolida como o mais importante e significativo Museu de Arte Primitivista, Arte Ingênua, que preserva em seus acervos obras, de linguagens artísticas, como: pinturas, desenhos, gravuras, esculturas e cerâmicas, etc. Dado a importância de seu acervo, que contém mais de 1500 obras, foi inaugurado em 26 de setembro de 1999 com a presença do Ministro da Cultura, Francisco Weffort;

O Teatro Municipal "Padre Enzo Ticinelli" não se enquadra na categoria de um museu, mas, que pelo seu histórico construtivo como Teatro de Ópera é sem dúvida um espaço de visitação cultural de importância histórica para a cidade de Assis. Mantem a



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 3*

---

presença do “Fosso de Orquestra”; o maquinário cênico com seus rudimentos são preservados quase na totalidade de sua originalidade; sua sala de espetáculo conserva sua acústica exemplar que surpreende os mais exigentes técnicos e especialistas; pelo processo de tombamento pelo Condephaat em 1989, o Teatro preserva sua originalidade desde sua construção e inauguração que se deu nos anos de 1940.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

**SALA DAS SESSÕES**, 08 de dezembro de 2022.

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
**Vereador - PTB**

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
**Vereador - PSD**